



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº. 001.2022 – CP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE SALGADO DOS MOREIRAS E CÁGADO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Diego Fernando Lima (Engenheiro Civil – CREA/CE: 56373-D), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTE HABILITADA** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI** e **LICITANTE INABILITADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.**, por descumprir o subitem 3.6.1.1 (não apresentou certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Anderson A. da S. Rocha
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	Helayne Rocha
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silva